

PORTARIA Nº147, de 11 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. **R E S O L V E:**

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de quotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de MARÇO de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº151, de 25 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. **R E S O L V E:**

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de ABRIL de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 14 DE MAIO DE 2020

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, **RESOLVE:** Art. 1º - **APROVAR** com base nos Pareceres Técnicos Nºs 879/2020 – DICOP/GECON, 1046/2020 – DIFLO/GECEF, 1083/2020 – DICOP/GECON, 1086/2020 – DICOP/GECON e 1123/2020-DIFIS/GEFIS, referente à **Instalação e Operação do Complexo Eólico Ventos do Icapuí e São Felício**, subdividido em duas centrais geradoras da seguinte forma: * CGE São Felício: Constituída por 13 (treze) aerogeradores, com potência unitária de 3,465 MW, potência nominal total de 45 MW, a serem instalados numa área de ocupação de 12,32 ha, em uma área total de 243,72 ha dos imóveis fazendas Flamengo II e João Mole. * CGE Ventos de Icapuí: Constituída por 12 (doze) aerogeradores, com potência unitária de 3,465 MW, potência nominal total de 41,6 MW, a serem instalados em uma área de ocupação de 9,96 ha, em uma área total de 148,97 ha dos imóveis fazendas Famosa, Flamengo II e João Mole. Localizadas na zona rural do município de Aracati/CE, de interesse da empresa Central Eólica São Felício S/A e Central Eólica Icapuí. Aprovada na 279ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA**, em Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº08298780/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 SPS, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (amido de milho, flocos de milho, fécula e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO**, e uma vez que a(s) licitante(s) inte-

ressada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultou FRACASADA a presente licitação. Fortaleza, 20 de maio de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.
Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2020
PROCESSO Nº01340200/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo nº 01340200/2020, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a **IMOBILIÁRIA ARY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.058.832/0001-57, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 262, Altos, Fortaleza/CE, por sua bastante procuradora, a empresa SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.634.445/0001-38, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº 1388, bairro Aldeota, neste ato representada por Lidia Hiluy Vieira. **DÍVIDA:** A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 15.598,05 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), originado do contrato 073/2014 à empresa IMOBILIÁRIA ARY LTDA, proveniente da utilização do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, 1480 – Benfca – CEP: 60.020-061, Fortaleza-CE, para funcionamento do Núcleo de Transportes, no período de janeiro e fevereiro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20826.03.33903 9.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10100.0 **QUITAÇÃO:** Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. **FORO:** FORTALEZA/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 18 de Maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Lidia Hiluy Vieira - SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2020
PROCESSO Nº03213826/2020**

ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo nº 03213826/2020, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a **IMOBILIÁRIA ARY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.058.832/0001-57, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 262, Altos, Fortaleza/CE, por sua bastante procuradora, a empresa SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.634.445/0001-38, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº 1388, bairro Aldeota, neste ato representada por Lidia Hiluy Vieira. **DÍVIDA:** A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 15.755,48 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos), originado do contrato 073/2014 à empresa IMOBILIÁRIA ARY LTDA, proveniente da utilização do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, 1480 – Benfca – CEP: 60.020-061, Fortaleza-CE, para funcionamento do Núcleo de Transportes, no período de março e abril de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10100.0. **QUITAÇÃO:** Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. **FORO:** FORTALEZA/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza 18 de Maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Lidia Hiluy Vieira SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

